

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- JOINVILLE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS DOS MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS DA AMUNESC (JOINVILLE, GARUVA,  
RIO NEGRINHO, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAPOÁ,  
BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ARAQUARI, CAMPO  
ALEGRE E SÃO BENTO DO SUL)**

***RELATÓRIO DA OFICINA***

***PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL***

***MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL***

**CONTRATO ADR/JVE Nº 003/2018**

**AGOSTO/2018**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 07.255.568/0001-00

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Eduardo Pinho Moreira  
Governador do Estado

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ADR JOINVILLE**

Rua Nove de Março, 817  
Centro, Joinville-SC  
CEP 89.201-400

Volnei Francisco Batista  
Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional

**CONSULTORIA CONTRATADA**



**PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S. LTDA.**

CNPJ nº 10.354.824/0001-13 • CREA/SC nº 093034-4

Endereço: Rua dos Ilhéus, 38, Sala 1206, Centro, Florianópolis-SC.

CEP 88010-560 • Fone: (48) 3333-6825

Home: [www.premiereng.com.br](http://www.premiereng.com.br) • e-mail: [premiereng@premiereng.com.br](mailto:premiereng@premiereng.com.br)

**SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

Clarissa Soares – Eng. Sanitarista e Ambiental

Daniel Meira Salvador – Eng. Civil

Pablo Rodrigues Cunha – Eng. Sanitarista e Ambiental

Rafael Meira Salvador – Eng. Sanitarista e Ambiental

**EQUIPE TÉCNICA:**

***RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO PRESENTE PRODUTO***

Pablo Rodrigues Cunha – Coordenador Geral

Rafael Meira Salvador – Eng. Sanitarista e Ambiental

Clarissa Soares – Eng. Sanitarista e Ambiental / Mobilização Social

### **APRESENTAÇÃO**

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, para os municípios integrantes de arranjos regionalizados para a gestão integrada dos resíduos sólidos, a PNRS dá a possibilidade de elaboração de um único Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de modo a dispensar a elaboração de planos individualizados para cada município, desde que o referido plano intermunicipal contemple o conteúdo mínimo previsto no art. 19 da Lei nº 12.305/2010.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos incentiva a formação de associações intermunicipais que possibilitem o compartilhamento das tarefas de planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços de acordo com tecnologias adequadas à realidade regional.

Observa-se ainda que a lei induz para que cada vez mais os municípios brasileiros estejam presentes dentro de processos de planejamento coletivos para a gestão integrada dos resíduos, principalmente os municípios de pequeno porte, de forma a viabilizar e racionalizar o manejo dos resíduos gerados em seus territórios.

Com base na Lei nº 11.107/2005, o Governo Federal tem priorizado a aplicação de recursos na área de resíduos sólidos por meio de consórcios públicos com o objetivo de fortalecer a gestão de resíduos sólidos nos municípios. Quando comparada ao modelo atual, no qual os municípios manejam seus resíduos sólidos isoladamente, a gestão associada possibilita reduzir custos.

Os estudos de regionalização são importantes para viabilizar a constituição de soluções compartilhadas, pois fornecem uma base de dados capaz de facilitar o entendimento ou as negociações entre os diferentes gestores municipais. Esses estudos consistem, basicamente, na identificação de arranjos territoriais (microrregiões) entre municípios, contíguos ou não, com o objetivo de compartilhar serviços, ou atividades de interesse comum, permitindo, dessa forma, maximizar os recursos humanos, de infraestrutura e financeiros existentes em cada um deles, gerando economia de escala.

O PIGIRS em lide é parte de um processo que objetiva provocar uma gradual mudança de atitudes e hábitos na sociedade do norte catarinense cujo foco vai

desde a geração até a destinação final dos resíduos. Portanto, o Plano vai além da finalização de um documento, pois corresponde a todo um processo que parte da elaboração, implementação, acompanhamento, adequação dos planos já existentes com informações necessárias para o Plano Intermunicipal dos Municípios da AMUNESC.

De acordo com o Contrato ADR/JVE nº 003/2018 e Edital de Concorrência nº087/2014, caberá a Empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA a elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS dos municípios associados da AMUNESC (Joinville, Garuva, Rio Negrinho, São Francisco do Sul, Itapoá, Balneário Barra do Sul, Araquari, Campo Alegre e São Bento do Sul).**

O presente Plano é composto de 5 (cinco) metas, assim discriminadas:

**Meta 1** – Mobilização Social e Divulgação;

**Meta 2** – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos;

**Meta 3** – Aspectos Gerais do Planejamento das Ações;

**Meta 4** – Planejamento das Ações do PIGIRS;

**Meta 5** - Agendas de Implementação do PIGIRS e Monitoramento.

As metas supracitadas são compostas de produtos que compreendem os relatórios técnicos e os eventos de divulgação/validação relacionados ao conteúdo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS.

O presente documento apresenta o relatório referente à oficina realizada em Balneário Barra do Sul que tratou do Projeto de Mobilização Social (PMS), sendo este produto integrante da **Meta 1**.

## **SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	OBJETIVOS.....	9
3	PÚBLICO-ALVO E FORMA DE CONVOCAÇÃO.....	10
4	DESCRIÇÃO DO EVENTO.....	11
5	RESULTADOS DO EVENTO.....	13
6	ANEXOS.....	14

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1 – Realização da Oficina (Meta 1) .....	11
Figura 2 – Realização da Oficina (Meta 1) .....	12

## 1 INTRODUÇÃO

A participação social representa, sem dúvida alguma, um enorme desafio para a construção da democracia, uma vez que se constitui como instrumento norteador de avaliação da eficácia da gestão das políticas e serviços públicos por parte da população, além de estimular a transparência dos processos decisórios com foco no interesse da coletividade.

A Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que estabelece as diretrizes nacionais para os sistemas de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, tem como um dos princípios fundamentais o controle social, sendo este definido em seu inciso VI do art. 3.

Neste contexto, a adoção deste princípio tem como objetivo gerar um instrumento de gestão coerente e adequado com a realidade local e capaz de promover a melhoria da qualidade de vida das populações locais e da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O processo de mobilização social é uma oportunidade para que a sociedade possa conhecer mais adequadamente e em novas bases a complexa questão dos resíduos sólidos, discutir as variadas causas dos problemas gerados pelos mesmos e propor soluções pontuais e adequadas. Sendo assim, o controle social realizado por meio da participação fornece legitimidade ao processo de planejamento técnico e territorial e se constitui numa condição básica para elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS**.

Além da oficina referente ao Projeto de Mobilização Social, a participação social no processo de construção do Plano ocorrerá em mais oito momentos:

- Oficina – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Meta 2);
- Audiência Pública – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Meta 2);
- Oficina – Análise de Possibilidades de Gestão Associada (Meta 3);
- Audiência Pública – Análise de Possibilidades de Gestão Associada (Meta 3);
- Oficina – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4);



## PIGIRS - MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMUNESC

---

- Audiência Pública – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4) no município;
- Audiência Pública – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4) na sede da AMUNESC;
- Oficina – Implementação e Divulgação do PIGIRS (Meta 5).

## **2 OBJETIVOS**

O presente documento tem como objetivo descrever a oficina referente ao Projeto de Mobilização Social, abordando:

- Público-alvo e forma de convocação;
- Desenvolvimento do evento;
- Resultados obtidos.

### **3 PÚBLICO-ALVO E FORMA DE CONVOCAÇÃO**

A oficina no Município de Balneário Barra do Sul foi realizada no dia 02 de agosto de 2018, às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores.

Para o evento foram convidados, através de contato telefônico e e-mail, todos os integrantes do Comitê Diretor Local, composto por representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos municipais envolvidos no tema. A formação do Comitê Diretor Local do Município de Balneário Barra do Sul está apresentada no Anexo 1.

O Comitê Diretor Local tem como responsabilidades acompanhar e cooperar no processo de mobilização social a nível municipal; deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a elaboração e implantação do Plano; propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas; sugerir alternativas sobre o ponto de vista local; validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas; e participar das audiências públicas.

## 4 DESCRIÇÃO DO EVENTO

A oficina referente ao Projeto de Mobilização Social teve duração aproximada de 01 (uma) hora.

Durante o evento foi realizada uma explanação a respeito da elaboração do Plano, destacando sua importância para o município e para a região, conteúdo mínimo, planejamento proposto, próximos eventos, cronograma de execução, entre outras informações referentes à execução do FIGIRS.

A apresentação dos conteúdos técnicos foi realizada por meio de software (PowerPoint) e formatada de modo a facilitar a compreensão dos participantes (ver Anexo 2).



**Figura 1 – Realização da Oficina (Meta 1)**

Fonte: Premier Engenharia, 2018.



**Figura 2 – Realização da Oficina (Meta 1)**  
Fonte: Premier Engenharia, 2018.

A estruturação, organização, condução, logística, definição de local e funcionamento da oficina foi de comum acordo entre a Consultora e o Comitê Diretor Local. A lista de presença e a ata do evento podem ser visualizadas, respectivamente, no Anexo 3 e no Anexo 4.

## 5 RESULTADOS DO EVENTO

O evento em Balneário Barra do Sul transcorreu conforme programado, dentro da total normalidade.

Como pontos positivos do evento, pode-se destacar:

- Significativa presença e participação dos membros do Comitê Diretor Local, principalmente nos espaços ofertados para discussão dos temas apresentados;
- Infraestrutura (local e equipamentos de áudio e vídeo) de boa qualidade, proporcionando conforto aos participantes;
- Anseio, por parte dos membros do Comitê Diretor Local, em estar contribuindo com o conteúdo do PIGIRS, inclusive colocando-se à disposição da Consultora no que for preciso;
- Cumprimento com êxito de toda pauta prevista para o evento, atendendo as expectativas da Consultora.

Já em relação à parte negativa do evento não há nenhum fato relevante a ser mencionado.

Ainda, cabe registrar as presenças na oficina dos vereadores Antônio Roberto de Borba e Jorge Roberto Crispim.

## **6 ANEXOS**

**ANEXO 1**

**Formação do Comitê Diretor Local**



AMUNESC

Data: 06/04/18 Hora: 11:01

Visto: Sidneya Foss

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL



## GABINETE DO PREFEITO

email: prefeito@balneariobarradosul.sc.gov.br

Ofício nº. 058 / 2018.

Balneário Barra do Sul, 04 de Abril de 2018.

Ilustríssimo Sr.  
**VANDERSON V. SOARES**  
Secretário Executivo  
AMUNESC

Ref: Ofício 044/2018 – Indicação Representante

**Prezado Senhor**

Venho por intermédio deste, em atendimento ao Ofício 044/2018, nomear a Procuradora Jurídica Sr. Stella Maris Barth Wanis como Representante do Comitê Diretor Regional.

Sem mais para o momento, fico a disposição para eventuais dúvidas.  
Antecipamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



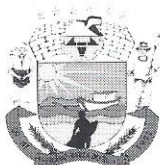
**Ademar Henrique Borges**  
Prefeito

CGC/MF95.954.509/0001-80 - Av: Amandio Cabral, 457 - Bairr  
o: Centro

Tel: (47)3448 1043 - Balneário Barra do Sul - Santa Catarin

a

CEP: 89.247-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**  
CGC/MF 95.954.509/0001-80  
Rua Amandio Cabral, 457 - Centro - Telefax: (047) 3448-1043  
CEP: 89247-000 Balneário Barra do Sul Santa Catarina

**DECRETO Nº 1.440, 03 DE ABRIL DE 2018.**

**Nomeia integrantes do Comitê Diretor Municipal para atuar no Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010;

Considerando a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

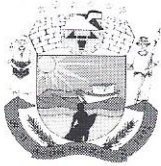
Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê Diretor Municipal para atuar no Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, os servidores abaixo relacionados:

- I – Cirlei de Fátima Pereira do Nascimento – Diretoria de Meio Ambiente;
- II – Aline Cardoso – Secretaria de Agricultura e Pesca;
- III – Fabio Thuzuki Filho – Saúde e Saneamento;
- IV - Gabriela Kuhnen – Administração e Finanças;
- V - Margot Janssen Nunes - Secretaria de Educação e Cultura.
- VI – Renato Muller - Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Econômico
- VII – Stella Maris Barth Wanis - Procuradoria Jurídica

**Parágrafo Único** – Compete ao Comitê Diretor Municipal acompanhar, e cooperar no processo de mobilização social a nível municipal; deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a elaboração e implantação do plano; propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas; sugerir alternativas sobre o ponto de vista local; validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas; participar das audiências públicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**

CGC/MF 95.954.509/0001-80

Rua Amandio Cabral, 457 - Centro - Telefax: (047) 3448-1043

CEP: 89247-000 Balneário Barra do Sul Santa Catarina

**Art. 2º** As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo considerado serviço de relevante interesse social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2018.

  
**ADEMAR HENRIQUE BORGES**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 2**

**Apresentação – Conteúdo Técnico**

PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMUNESC (JOINVILLE, GARUVA, RIO NEGRINHO, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAPOÁ, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ARAQUARI, CAMPO ALEGRE E SÃO BENTO DO SUL)



PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL



EQUIPE TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- JOINVILLE

Volnei Francisco Batista

Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional

Adriana Lima Morais

Fiscal

ENGENHARIA & CONSULTORIA  
*Premier*

EQUIPE TÉCNICA DA AMUNESC

Wanderson Valci Soares

Fiscal

ENGENHARIA & CONSULTORIA  
*Premier*

EQUIPE TÉCNICA DA PREMIER ENGENHARIA

Pablo Rodrigues Cunha – Coordenador Geral

Clarissa Soares – Eng. Sanitarista e Ambiental

Daniel Meira Salvador – Eng. Civil

Rafael Meira Salvador – Eng. Sanitarista e Ambiental

ENGENHARIA & CONSULTORIA  
*Premier*

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO

Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico em mais de 35 municípios do Brasil, entre eles:

- Florianópolis, Camboriú, Porto Belo, São Bento do Sul, Três Barras, Itapema, Formiga (MG), Caicó (RN) e Macapá (AP);

Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Santa Catarina;

Elaboração de Plano Estratégico de Bacia Hidrográfica, entre eles:

- Bacia do Chapecó e Bacia do Timbó (SC);

Elaboração de Plano de Controle Ambiental dos Portos de:

- Areia Branca (RN); Maceió (AL); Rio de Janeiro e Itaguaí (RJ).

ENGENHARIA & CONSULTORIA  
*Premier*



**META 1**

**MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**ATIVIDADE 1** – Formação do Comitê Diretor Local, do Comitê Diretor Regional e do Grupo de Sustentação

**ATIVIDADE 2** – Construção do Portal WEB

**ATIVIDADE 3** – Levantamento, identificação e análise do conjunto normativo relacionado ao setor de resíduos sólidos / Projeto de Mobilização Social (PMS)

**ATIVIDADE 4** – Oficina sobre o Projeto de Mobilização e Legislação / Relatório

**META 2**

**DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

**ATIVIDADE 1** – Realização do diagnóstico do Plano de Resíduos Sólidos

**ATIVIDADE 2** – Oficina para análise do diagnóstico realizado

**ATIVIDADE 3** – Audiência pública para validação do conteúdo técnico referente ao diagnóstico dos resíduos sólidos

**META 3**

**ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES**

**ATIVIDADE 1** – Análise do arranjo regional e proposta de gestão associada intermunicipal

**ATIVIDADE 2** – Definição das responsabilidades públicas e privadas

**ATIVIDADE 3** – Oficina para análise dos aspectos gerais do planejamento das ações

**ATIVIDADE 4** – Audiência pública de validação da análise dos aspectos gerais do planejamento das ações

**META 4**

**PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PIGIRS**

**ATIVIDADE 1** – Análise de cenários futuros

**ATIVIDADE 2** – Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos sólidos

**ATIVIDADE 3** – Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para outros aspectos do plano

**ATIVIDADE 4** – Oficina do PIGIRS

**ATIVIDADE 5** – Audiência pública de apresentação e validação do PIGIRS

**META 5**

**AGENDA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PIGIRS E MONITORAMENTO**

**ATIVIDADE 1** – Agenda setorial de implementação do PIGIRS

**ATIVIDADE 2** – Monitoramento e verificação de resultados

**ATIVIDADE 3** – Oficina sobre implementação e divulgação do PIGIRS

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**OBJETIVO GERAL**

Possibilitar o caráter participativo dos diversos segmentos da sociedade de forma a coletar sugestões, contribuições e críticas, assim como apreciar os anseios e as desconfianças, provenientes desses atores, sobre a gestão dos resíduos sólidos no âmbito regional. Dessa maneira, os poderes públicos e a sociedade civil organizada passam a ser corresponsáveis pela elaboração do PIGIRS.

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**AÇÕES PARA PROPORCIONAR UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO**

- Realização de uma reunião entre a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC e a Consultora
- Formação do Comitê Diretor Local e do Comitê Diretor Regional
- Formação do Grupo de Sustentação
- Reuniões de Trabalho

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**CRIAÇÃO DE MECANISMOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E PARA A DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS**

- Construção do Portal Web do PIGIRS
- Elaboração e distribuição de textos síntese de divulgação para mídia
- Divulgação nos portais da Prefeitura Municipal, da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville – ADR e da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC
- Distribuição de convites para os eventos de participação social
- Disponibilização dos produtos do Plano para apreciação da comunidade via Portal Web

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE MANIFESTAÇÃO DE OPINIÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES**

- Através de Telefone e Endereço de E-mail
- Por meio do Portal Web do PIGIRS
- Através dos Eventos de Participação Social

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA PROMOVER A AMPLA DISCUSSÃO NA CONSTRUÇÃO DO PIGIRS**

- Oficina - Projeto de Mobilização Social e Legislação (Meta 1)
- Oficina e Audiência Pública – Análise de Possibilidades de Gestão Associada (Meta 3)
- Oficina e Audiências Públicas – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4)
- Oficina – Implementação e Divulgação do PIGIRS (Meta 5)

**PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	2018 / 2019												
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
<b>Oficina – PMS (Meta 1)</b>													
Envio do relatório técnico para o Comitê Diretor Local													
Realização do evento													
Elaboração do relatório do evento													
<b>Oficina – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Meta 2)</b>													
Envio do relatório técnico para o Comitê Diretor Local													
Realização do evento													
Elaboração do relatório do evento													

### PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CRONOGRAMA

ATIVIDADE	2018 / 2019								
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Audiência Pública – Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Meta 2)				█					
Elaboração e envio dos convites				█					
Divulgação no portais do PIGIRS, Prefeitura, AMUNESC e ADR Joinville				█					
Realização do evento				█					
Elaboração do relatório do evento				█					
Oficina – Análise de Possibilidades de Gestão Associada (Meta 3)					█				
Envio do relatório técnico para o Comitê Diretor Local					█				
Realização do evento					█				
Elaboração do relatório do evento					█				

### PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CRONOGRAMA

ATIVIDADE	2018 / 2019								
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Audiência Pública – Análise de Possibilidades de Gestão Associada (Meta 3)						█			
Elaboração e envio dos convites						█			
Divulgação no portais do PIGIRS, Prefeitura, AMUNESC e ADR Joinville						█			
Realização do evento						█			
Elaboração do relatório do evento						█			
Oficina – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4)							█		
Envio do relatório técnico para o Comitê Diretor Local							█		
Realização do evento							█		
Elaboração do relatório do evento							█		

### PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CRONOGRAMA

ATIVIDADE	2018 / 2019								
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Audiência Pública – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4) no município							█		
Elaboração e envio dos convites							█		
Divulgação no portais do PIGIRS, Prefeitura, AMUNESC e ADR Joinville							█		
Realização do evento							█		
Elaboração do relatório do evento							█		

### PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CRONOGRAMA

ATIVIDADE	2018 / 2019								
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Audiência Pública – Planejamento das Ações do PIGIRS (Meta 4) na sede da AMUNESC								█	
Elaboração e envio dos convites								█	
Divulgação no portais do PIGIRS, Prefeitura, AMUNESC e ADR Joinville								█	
Realização do evento								█	
Elaboração do relatório do evento								█	
Oficina – Implementação e Divulgação do PIGIRS (Meta 5)									█
Envio do relatório técnico para o Comitê Diretor Local									█
Realização do evento									█
Elaboração do relatório do evento									█



### LEGISLAÇÃO FEDERAL

**LEI 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispo-  
do sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as  
**diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos  
sólidos** incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do  
poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as **pessoas físicas ou  
jurídicas**, de direito público ou privado, **responsáveis**, direta ou  
indiretamente, **pela geração de resíduos sólidos** e as que desenvolvam  
ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos  
sólidos.



**LEGISLAÇÃO FEDERAL**  
LEI 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**INSTRUMENTOS**

- OS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- A COLETA SELETIVA
- OS SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**  
LEI 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**DIRETRIZ PRINCIPAL**

NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVE SER OBSERVADA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

```

    NÃO GERAÇÃO → REDUÇÃO → REUTILIZAÇÃO → RECICLAGEM → TRATAMENTO DOS R.S. → DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS
  
```

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**  
LEI 12.305/2010 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**CLASSIFICAÇÃO QUANTO À ORIGEM (Art. 13)**

- DOMICILIARES
- DE LIMPEZA URBANA
- DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS
- DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
- INDUSTRIAIS
- DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- AGROSSILVOPASTORIS
- DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
- DE MINEIRAÇÃO

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

**DECRETO 7.404/2010 – REGULAMENTA A LEI Nº 12.305/2010**

- ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO DA PNRS
- ESTABELECIMENTO DE METAS PARA A COLETA SELETIVA
- O SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A LOGÍSTICA REVERSA DEVEM PRIORIZAR A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES
- INSTITUI O COMITÊ ORIENTADOR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA
- INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (SINIR)

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

**LEI 11.445/2007 – DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO:**

O serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades (Art.7º):

- de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;
- de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea c do inciso I do caput do art. 3º desta Lei;
- de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

**Art. 3º (Inciso I) - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas**

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**  
LEI 14.675/2009 – CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**PRINCÍPIOS**

- A NÃO GERAÇÃO, A MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- A AUTOSSUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA;
- A REMEDIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM DECORRÊNCIA DA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE R.S.;
- O INCENTIVO E PROMOÇÃO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS NA BUSCA DE SOLUÇÕES REGIONAIS COMPARTILHADAS, EFETUADAS POR MEIO DE CONSÓRCIOS, PRINCIPALMENTE PARA O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

**LEI 14.675/2009 – CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – POLÍTICA ESTADUAL DE RS**

Art. 259. O gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos deve ser efetuado pelos municípios, preferencialmente de forma integrada.

§ 1º A execução dos serviços a cargo da esfera municipal, em todas as etapas ou parcialmente, pode ser feita direta ou indiretamente através de consórcios intermunicipais ou da iniciativa privada.

§ 2º A concessão de serviços de responsabilidade do Poder Público à iniciativa privada não exonera a sua responsabilidade pela gestão.

Art. 271. Compete ao Órgão Estadual de Meio Ambiente promover o controle ambiental da coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos.

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

**OUTRAS LEIS**

LEI Nº 11.347/2000 – DISPÕE SOBRE A COLETA, O RECOLHIMENTO E O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE PERIGOSOS

LEI Nº 12.375/2002 – DISPÕE SOBRE A COLETA, O RECOLHIMENTO E O DESTINO FINAL DE PNEUS DESCARTÁVEIS

LEI Nº 13.582/2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 15.112/2010 – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REAPROVEITÁVEIS E RECICLÁVEIS EM LIXÕES E ATERROS SANITÁRIOS;

LEI Nº 15.119/2010 – DISPÕE SOBRE A COLETA DE RESÍDUOS INORGÂNICOS NAS ÁREAS RURAIS;

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## PLANOS

**PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO:**

- PLANO NACIONAL (PLANSAB);
- PLANOS ESTADUAIS;
- PLANOS MUNICIPAIS.

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## PLANOS

**PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS:**

- PLANO NACIONAL;
- PLANOS ESTADUAIS;
- PLANOS MICRORREGIONAIS E DE REGIÕES METROPOLITANAS;
- PLANOS INTERMUNICIPAIS;
- PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA;
- PLANOS DE GERENCIAMENTO.

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## PLANOS

**PLANO NACIONAL RESÍDUOS SÓLIDOS**

EXIGIDO PELO ART. 15 DA LEI Nº 12.305/2010;

TEM A FUNÇÃO PRINCIPAL DE ESTABELECEER METAS NACIONAIS E REGIONALIZADAS

PRINCIPAL META → ELIMINAÇÃO DOS LIXÕES

**ENGENHARIA & CONSULTORIA**  
*Premier*

## PLANOS ESTADUAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**EXIGIDO PELO ART. 16 DA LEI Nº 12.305/2010**

**PRINCIPAIS ITENS COMPONENTES DO PLANO:**

- DIAGNÓSTICO, INCLUÍDA A IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS FLUXOS DE RESÍDUOS NO ESTADO;
- PROPOSIÇÃO DE CENÁRIOS;
- METAS DE REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, ENTRE OUTRAS, COM VISTAS A REDUZIR A QUANTIDADE DE RESÍDUOS E REJEITOS ENCAMINHADOS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA;
- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO DAS METAS PREVISTAS.

ENGENHARIA & CONSULTORIA  
*Premier*

## PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA

**EXIGIDO PELO ART. 18 DA LEI Nº 12.305/2010**

**PRINCIPAIS ITENS DIFERENCIAIS EM RELAÇÃO AOS PMSB**

- DIAGNÓSTICO, CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS;
- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**OBS: O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PODE ESTAR INSERIDO NO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, RESPEITANDO O CONTEÚDO MÍNIMO DO ART. 19 DA LEI 12.305/2010.**

**ANEXO 3**

**Lista de Presença**



**PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMUNESC (JOINVILLE, GARUVA, RIO NEGRINHO, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAPOÁ, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ARAQUARI, CAMPO ALEGRE E SÃO BENTO DO SUL)**

**LISTA DE PRESENÇA**

ASSUNTO: Oficina (Plano de Mobilização Social)

LOCAL: Câmara de Vereadores

DATA: 02/08/2017

HORÁRIO: 14:00 hs

NOME	E-MAIL	TEL. CELULAR	ENTIDADE	ASSINATURA
Rafael Meira Salvador	premiereng@premiereng.com.br	(47) 3333 6825	PAGMICA	
Adriana Lima Moraes	adrianalima@je.adr.sc.gov.br	(47) 999195840	ADR/JSU	
LEANDRO DE SOUZA SILVA	LEANDRO@AMUNESC.ORG.BR	(47) 3433 3927	AMUNESC	
Stella M. B. Wanis	stella_wanis@yahoo.com.br	47-999388143	BBS	
Aline Cardoso	alinedcardoso@bbs@gmail.com	47 996953839	BBS	
Pablo Rodrigues Cunha	PABLO@PREMIERENG.COM.BR	(48) 99916-8827	PREMIER	
ANTÔNIO PAULO SCHWINGEL		(47) 996276209	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
Antonio Roberto de Morais	ROBERTA@BBSUL@GMAIL.COM	(47) 999041904	Câmara	
Fabio Morgues Thunke	fabio_director_sauce@bbs@gmail.com	(47) 99671-2807	Secretaria Saúde	



NOME	E-MAIL	TEL. CELULAR	ENTIDADE	ASSINATURA
Joyce Roberto Caspini		996554802	VENCOSO	
José Luiz Marques Jr.	ImprensaPrefeituraBBS@Gmail	992558514	Prefeitura	

**ANEXO 4**

**Ata da Oficina**

**ATA DA OFICINA REFERENTE AO PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E  
LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO CONJUNTO  
NORMATIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO – PIGIRS DOS MUNICÍPIOS  
ASSOCIADOS DA AMUNESC**

No dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, foi realizada na Câmara Municipal de Balneário Barra do Sul, a primeira oficina referente ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) dos Municípios associados da AMUNESC, com o objetivo de apresentar, discutir e consolidar, junto ao Comitê Diretor Local, o Projeto de Mobilização Social executado pela Empresa Premier Engenharia (Consultora responsável pela elaboração do PIGIRS). A abertura do evento - que contou com a presença de um representante da ADR Joinville, Adriana Lima, e de dois vereadores do Município de Balneário Barra do Sul, Antônio Roberto de Borba e Jorge Roberto Crispim - foi feita pelo Engenheiro Rafael Meira Salvador, da Empresa Premier Engenharia. Após a abertura, o próprio engenheiro da Consultora, realizou, junto aos membros do Comitê Diretor Local, uma explanação a respeito da elaboração do Plano, destacando sua importância para o município e para a região, conteúdo mínimo, planejamento proposto, próximos eventos, cronograma de execução, entre outras informações referentes à execução do PIGIRS. Após a exposição de todo o conteúdo, os engenheiros da Empresa Premier Engenharia se colocaram à disposição dos membros do Comitê Diretor Local para responderem questionamentos e dúvidas acerca dos assuntos apresentados. No espaço cedido, os membros do Comitê ressaltaram a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, inclusive por solicitação do Ministério Público de Santa Catarina. Por fim, o Engenheiro Rafael Meira Salvador agradeceu a presença dos participantes e ratificou que o processo de elaboração do Plano deve ser participativo em todas as suas fases de modo a se alcançar um planejamento de excelência para a gestão dos resíduos sólidos na região que abrange os municípios da AMUNESC.